

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/7/2016, Seção 1, Pág. 20.

Portaria nº 660, publicada no D.O.U. de 19/7/2016, Seção 1, Pág. 16.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (Ifsuldeminas)		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, com sede no município de Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Sérgio Roberto Kieling Franco		
e-MEC : 201111858		
PARECER CNE/CES Nº: 167/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/3/2016

I – RELATÓRIO

Trata o presente do credenciamento Institucional para Oferta da Modalidade de Educação a Distância do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, com reitoria localizada na cidade de Pouso Alegre/MG.

Vinculado a este pedido de credenciamento, a IES abriu pedido de autorização do curso de graduação em Pedagogia (e-MEC nº 201112438), já tendo obtido conceito final, como será abaixo informado.

a) Avaliação

A Instituição candidata foi visitada por comissão de avaliação do Inep composta pelos avaliadores *ad-hoc* Angelita Gouveia Quevedo, Silvestre Prado de Souza Neto e Ana Maria Freire da Palma Marques de Almeida, no período de 9/4/2014 a 12/4/2014.

Os resultados da avaliação foram os seguintes:

Dimensão 1: Organização Institucional – conceito 4

INDICADOR	CONCEITO
1.1. Missão institucional para atuação em EAD	5
1.2. Planejamento de Programas, Projetos e Cursos a distância	4
1.3. Plano de Gestão para a Modalidade da EAD	2
1.4. Unidade responsável para a gestão de EAD	4
1.5. Planejamento de Avaliação Institucional (Auto Avaliação) para EAD	4
1.6. Representação docente, tutores e discente	5
1.7. Estudo para implantação dos polos de apoio presencial	5
1.8. Experiência da IES com a modalidade de educação a distância	5
1.9. Experiência da IES com a utilização de até 20% da carga horária dos cursos superiores presenciais na modalidade de educação a distância	1
1.10. Sistema para gestão acadêmica da EAD	4
1.11. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)	4
1.12. Recursos financeiros	5

Dimensão 2: Corpo Social – conceito 4

INDICADOR	CONCEITO
2.1. Capacitação e acompanhamento docente	4
2.2. Programa para formação e capacitação permanente dos tutores	4

2.3. Produção científica	4
2.4. Titulação e formação do coordenador de EAD da IES	3
2.5. Regime de trabalho do coordenador de EAD da IES	5
2.6. Corpo técnico administrativo para atuar na gestão em EAD	5
2.7. Corpo técnico administrativo para atuar na área de infraestrutura tecnológica em EAD	5
2.8. Corpo técnico administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD	5
2.9. Corpo técnico administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos pólos de apoio presencial	5
2.10. Regime de trabalho	5
2.11. Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico administrativo	4

Dimensão 3: Instalações Físicas – conceito 4

INDICADOR	CONCEITO
3.1. Instalações administrativas	4
3.2. Infraestrutura de serviços	4
3.3. Recursos de TIC (audiovisuais e multimídia)	4
3.4. Plano de expansão e atualização de equipamentos	1
3.5. Biblioteca: instalações para gerenciamento central das bibliotecas dos pólos de apoio presencial e manipulação dos respectivos acervos	4
3.6. Biblioteca: informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos pólos de apoio presencial)	4
3.7. Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos pólos de apoio presencial	4

O conceito final atribuído foi 4, concluindo, a Comissão que “a solicitação do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS IFSULDEMINAS apresenta condições plenamente adequadas, do ponto de vista quantitativo e qualitativo”.

Não houve Impugnação da IES à CTAA.

Passo a apresentar, resumidamente, os resultados das avaliações dos polos de apoio presencial.

POLO DO CAMPUS INCONFIDENTES, CÓDIGO DE AVALIAÇÃO: 105620

- 1 Organização Institucional 4.0
- 2 Corpo Social 5.0
- 3 Infraestrutura 5.0

POLO DO CAMPUS MACHADO, CÓDIGO DE AVALIAÇÃO: 105619

- 1 Organização Institucional 3.0
- 2 Corpo Social 5.0
- 3 Infraestrutura 5.0

POLO DO CAMPUS MUZAMBINHO, CÓDIGO DE AVALIAÇÃO: 98348

- 1.1 Organização Institucional 4.0
- 1.2 Corpo Social 5.0
- 1.3 Infraestrutura 4.0

Quanto ao pedido de autorização do curso de Pedagogia, na modalidade EAD, restou obtido o seguinte resultado na avaliação sob o nº 98357, vejamos:

PEDAGOGIA	
Dimensão Organização Didático-Pedagógica	3,7
Dimensão Corpo Docente	4,1
Dimensão Instalações Físicas	3,8
Conceito de Curso	4

Oportuno destacar que a IES possui outros 29 (vinte e nove) cursos, com os seguintes resultados de avaliação:

Área	Ano	ENADE	CPC	CC
Administração – 1279598	2014	-	-	5
Administração – 1314254	-	-	-	-
Agrimensura	2011	-	-	4
Administração de Empresas	-	-	-	-
Agronomia - 1102496	2012	-	-	4
	2013	4	4	-
Agronomia - 1106312	2013	4	4	4
Alimentos	2013	-	-	4
Cafeicultura - 84747	2011	-	-	4
Cafeicultura - 84755	2012	-	-	4
Ciência da Computação – 1102783	2012	-	-	4
Ciência da Computação - 1313361	-	-	-	-
Ciência e Tecnologia de Alimentos	-	-	-	-
Ciências Biológicas – 1117559	2015	-	-	4
Ciências Biológicas – 1102693	2014	-	-	4
Ciências Biológicas – 1102499	2011	4	4	-
	2012	-	-	4
Ciências Biológicas - 1313443	-	-	-	-
Computação	2012	-	-	4
Design de Moda	-	-	-	-
Educação Física - 1118111	2013	3	SC	-
	2014	-	-	4
Educação Física - 1128498	2011	1	-	-
	2012	-	-	4
Educação Profissional e Tecnológica - 1146006	-	-	-	-
Educação Profissional e Tecnológica – 1151446	-	-	-	-
Educação Profissional e Tecnológica - 1112481	2012	-	-	4
Engenharia Agrônômica	2015	SC	-	4
Engenharia Civil	Nenhum Registro Encontrado			
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	2015	-	-	4
Engenharia de Alimentos	-	-	-	-
Engenharia de Computação	-	-	-	-
Engenharia Química	-	-	-	-
Geografia	-	-	-	-
Gestão Ambiental	2011	-	-	4
	2013	3	4	-
Gestão Comercial	-	-	-	-
Matemática - 1117203	2014	-	-	4
Matemática – 1313360	-	-	-	-
Matemática - 1313355	-	-	-	-
Medicina Veterinária	-	-	-	-
Produção Publicitária	-	-	-	-
Química	-	-	-	-
Redes De Computadores	2012	-	-	4
Sistemas De Informação	-	-	-	-
Zootecnia	-	-	-	-

Ainda, a IES possui os seguintes resultados do IGC:

3. Resultado IGC		
Ano	Contínuo	Faixa
2010	3,18	4
2011	3,34	4
2012	3,34	4
2013	3,25	4

Registre-se que esses dados foram confirmados pelo relator no sistema e-MEC.

Ao final, a SERES conclui o seu parecer com os seguintes dizeres:

Em face do exposto, considerando as evidências, além das informações prestadas no Despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu satisfatoriamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para oferta inicial do curso, obtendo média desejável nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatório supracitado. Todavia, cabe à Instituição observar atentamente as fragilidades apontadas, sendo que serão reavaliadas no próximo ato do curso.

O parecer conclusivo da SERES é o que segue:

Por estar em consonância com os requisitos do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, modalidade EaD, código 1161601, com 50 vagas totais anuais, com atividades de apoio presencial obrigatórias na Sede da IES e nos polos em situação regular, ministrado pelo Instituto Federal do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.

b) Considerações do Relator

As avaliações feitas na IES, bem como o conceito do curso que possui, demonstram que houve uma preocupação concreta com a qualidade da oferta de cursos a distância.

Há algumas fragilidades constatadas que precisam ser tratadas com atenção pelo IFSULDEMINAS, mas que não comprometem a possibilidade de oferta qualificada.

Diante do exposto no corpo deste Parecer, encaminho ao Plenário da Câmara de Educação Superior deste Conselho Nacional de Educação o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (Ifsuldeminas) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Vicente Simões, nº 1111, bairro Nova Pousa Alegre, no município de Pousa Alegre, no estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, com sede no município Pousa Alegre, no estado de Minas Gerais, observados tanto o prazo máximo de 8 (quatro) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 e pela Portaria nº 2/2016, com abrangência de atuação em sua sede e nos seguintes polos de apoio presencial: Campus Inconfidentes - Praça Tiradentes, nº 416 – bairro Centro - Inconfidentes/Minas Gerais; Campus Machado - Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3 – bairro Santo

Antônio - Machado/Minas Gerais; Campus Muzambinho - Estrada de Muzambinho, Km 35, S/N – bairro Morro Preto - Muzambinho/Minas Gerais; a partir da oferta do curso superior de graduação em Pedagogia, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 10 de março de 2016.

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 10 março de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente